ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de conjuntos de ar condicionado tipo Split destinados as salas de aula do Centro de Atividades de Baixo Guandu – CABG do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	CONJUNTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, EVAPORADORA NA COR BRANCO, CICLO FRIO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H, COM CONTROLE REMOTO. CONDICIONADOR COM COMPRESSOR SCROLL INVERTER TETO, VERTICAL, TIPO DE GÁS REFRIGERANTE R-410A, SERPENTINA DE COBRE, TENSÃO DE 220 VOLTS - 1 PH, 60HZ. **MODELO DE REFERENCIA: 42ZQVB36C5 /38CCVB36515MC, CARRIER OU EQUIVALENTE.**	UND	14

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS

3.1 – As características constantes nos modelos/marcas referenciados são conhecidas pela Equipe de Apoio da área requisitante, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade e características técnicas. **O interessado deverá enviar juntamente com a proposta comercial ajustada, catálogos/folders/folheto do fabricante do equipamento ofertado que permitam avaliar as especificações técnicas descritas na Proposta Comercial do licitante, sob pena de não aceitação do produto ofertado.**

3.2 - A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos ou amostras e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Ordem de Compra.

4.2 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão nº 031/2023-PG e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

SESC - ES JURÍDICO

4.3 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

a) Centro de Atividades de Baixo Guandu – CABG
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Rua Padre Aristides Tarciano, s/nº – Baixo Guandu/ES.
CEP – 29.730-000.
CNPJ: 05.305.785/0015-20

5.1 – A entrega do material deverá ser previamente agendada através do telefone: (27) 3232-3179 com o Sr. Josev Vidal.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 30 (trinta) dias consecutivos após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - **A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

SESC - ES JURÍDICO

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

SESC - ES JURÍDICO